



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

CONVOCAÇÃO

Convocamos os discentes do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, abaixo relacionados, que se enquadram nos critérios de **JUBILAMENTO**, de acordo com a Seção XXII, artigos 356 e 357 do Regimento Geral da UFAC, a apresentarem **defesa por escrito** junto à Coordenação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, **no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data desta publicação no site da UFAC.

A defesa pode ser enviada das seguintes formas: para o e-mail do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação (sistemas.ccet@ufac.br, assunto: defesa jubramento - nome do discente) ou, peticionada via SEI ([Informações para Usuários Externos — Sistema Eletrônico de Informações UFAC](#)).

Para mais informações, entrar em contato através do Whatsapp (68) 9 9292-8418.

SEQ.	MATRÍCULA	DISCENTE	MOTIVO
01	20220304105	Ana Raquel Alencar da Silva	II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;
02	20170300040	André Gomes Nogueira de Oliveira	III - trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados;
03	20240300024	Andrey Felipe de Arruda Vidal	II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;
04	20180300038	Dian Carlos Alves da Rocha	II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;
05	20180300016	Dislan José de Sousa Melo	II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados; III - trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados;
06	20230300039	Eduardo de Souza Pessoa	II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;
07	20150300011	Evandro Cavalcante de Araújo Júnior	I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular; III - trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados;

08	20170300016	Gabriel Peixoto Zonato	III - trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados;
09	20130300054	Hylberto Soares do Carmo	I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;
10	20230300061	Isabelly Xavier Araujo	II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;
11	20150300033	Italo Jonatha Mesquita Cardoso	I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular; III - trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados;
12	201503000034	João Evangelista de Araújo Neto	I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular; III - trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados;
13	20210301001	João Vitor Peres Domingos	II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;
14	20180300008	José Leandro da Silva Nascimento	II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;
15	20160304021	Jhonatan Santos do Patrocínio	I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular; III - trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados;
16	20240300042	Keilor Lorenzon Arruda	II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;
17	20160305001	Lucas Chaves de Souza	I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular; III - trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados;
18	20160300028	Lucas Nascimento de Aguiar	I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular; II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados; III - trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados;
19	20210300056	Luigi Felipe Pereira Ferreira	III - trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três

			intercalados;
20	20170300051	Marcelo Machado Martins	III - trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados;
21	20180300006	Marco Enrique da Silva Espinoza	III - trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados;
22	20150300039	Matheus Diógenes Correia	I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;
23	20170300054	Matheus Souza e Silva	I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;
24	20230300002	Orlando de Lima Guarize	II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;
25	20210300061	Raquel Iris Santos Costa	II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;
26	20240300053	Ruan Phablo Brandão Mota	II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;
27	20200300035	Sara Cunha Farias	II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;
28	20170300001	Savyo Silva de Souza	III - trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados;
29	20160300037	Tales Fontana Nepomuceno	I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular; III - trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados;
30	20210300027	Thiago Silva Freire	II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;
31	20160302048	Tiago da Silva Oliveira	I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular; III - trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados;
32	20220300047	Wallace Smerdel Lima	II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;
33	20230300031	Wendell Maxwell Cunha Soares	II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;
34	20240300028	Yan Gabriel de Sousa Matos	II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;

Rio Branco, 25 de julho de 2025.

Assinado Eletronicamente

CLAUDIONOR ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador *pro tempore* do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação

Portaria nº 3157, de 24 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Claudionor Alencar do Nascimento, Coordenador(a)**, em 25/07/2025, às 16:57, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1696858** e o código CRC **B14CE632**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.018157/2025-65

SEI nº 1696858